



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.527, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pelas Leis Municipais nº 1.546, de 28/11/2016 e 1.550, de 25/01/2017;

Considerando que a última atualização do valor da ajuda de custo foi feita pelo Decreto Municipal nº 4.486, de 03 de outubro de 2023 sendo necessária sua atualização pelo INPC acumulado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ajuda de custo em R\$2.860,82 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), que será concedida a BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO, CRM nº 3106303, CPF nº 874.281.132-53, RG nº 413.237 SSP/AC, designada pelo Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Maria da Fé, no âmbito do Programa Mais Médicos, sendo R\$1.001,29 (um mil, um real e vinte e nove centavos) destinados ao custeio para despesas com alimentação e R\$1.859,53 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) destinados ao custeio de despesas com aluguel.

Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal